



Clube de Aeronáutica

CONSELHO DELIBERATIVO

Resolução nº 42/Conselho Deliberativo

Aprovada na Reunião de nº 461, Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, de 15 de setembro de 1998.

- O Conselho Deliberativo do Clube de Aeronáutica,

- Considerando o que estabelece o inciso VIII, do Art. 37, do Estatuto do Clube de Aeronáutica;

- Considerando a Resolução nº 22/Conselho Deliberativo, aprovada na 428ª Reunião, Sessão Extraordinária, de 13 de setembro de 1995;

- Considerando que a referida Resolução fixou percentuais de mensalidades dos sócios, com base no soldo de 2º Tenente;

- Considerando a difícil situação econômico-financeira que o Clube vem atravessando devido aos bloqueios judiciais que vem atingindo as receitas do Clube e, também, aos acréscimos nas despesas, devido aos aumentos verificados em todos os setores da vida econômica do País;

Considerando a proposta apresentada pela Diretoria do Clube nesta Reunião,

RESOLVE

I - Autorizar um aumento emergencial das mensalidades dos sócios na forma abaixo especificada:

a) R\$12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos) para os sócios contribuintes constantes da letra "d" do inciso VI do artigo 4º, do Estatuto, a partir de 01 de novembro de 1998;

b) R\$ 11,00 (onze reais) para os sócios constantes do inciso IV, e letras "a", "b" e "c" do inciso VI do artigo 4º, do Estatuto, a partir do mês em que for integralizado para os militares a GCET (Gratificação de Condição Especial de Trabalho); e

c) os sócios residentes fora do Rio de Janeiro pagarão o equivalente a 50 % das respectivas mensalidades.

2 - Manter os percentuais fixados nos nºs 1, 2, 3 e 4 da Resolução nº 22/Conselho Deliberativo, aprovada na 428ª Reunião, Sessão Extraordinária, de 13 de setembro de 1995, para vigência a partir do próximo reajuste dos soldos dos militares, quanto o aumento emergencial ora concedido deverá ser naturalmente absorvido.



MURILLO SANTOS  
Presidente do Conselho Deliberativo  
do Clube de Aeronáutica